



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL DE IMÓVEL RESIDENCIAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOLEDADE E ROMALDO BECKER, DESTINADO AO BENEFÍCIO DE EDENIR ALVARENGA DE LARA, CONFORME LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS N°.3703/2015.

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, n° 898, inscrita no CNPJ a sob n°. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, n° 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, neste denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ROMALDO BECKER**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n°. 307.597.650/49, portador do RG n°. 5034064203, residente e domiciliado na localidade de Pontão da Boa União, interior de Soledade/RS, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCADOR**, beneficiário **EDENIR ALVARENGA DE LARA**, brasileira, desempregada, portadora do RG n°. 2105798504, CPF n°. 010225350/13, tendo justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO I ao contrato de locação social de imóvel residencial**, de acordo com as disposições da Lei Municipal De Benefícios Eventuais N°.3703/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar-se o prazo de locação previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de abril 2016 a 31 de maio de 2016.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual antes do término do presente termo aditivo não haverá qualquer encargo ao Locatário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo I ao CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL DE IMÓVEL RESIDENCIAL, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade, RS, 01 de Abril de 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal
Locatário

EDENIR ALVARENGA DE LARA
Beneficiária

ROMALDO BECKER
Locador

TESTEMUNHAS:

JANE MARIA OTTONI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

ANA MARIA RAMPANELLI
Assistente Social/CREAS

Registrado sob nº ADIT. I
Soledade, 01/04/2016